

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL-RS

**BOLETIM DE NOMEAÇÃO Nº 001/2020
NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

VALMIR LUIZ MENEGAT, Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 111, de 30 de julho de 1990, com a Lei Municipal nº 1.657, de 8 de agosto de 2018, e alterações posteriores, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município, institui o respectivo quadro de cargos e funções públicas e Lei Municipal nº 1.656, de 2 de agosto de 2018, e respectivas alterações posteriores, que Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e institui o respectivo quadro de cargos e funções, de acordo com a Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2019, de 3 de abril de 2019 e resultado final homologado pelo Edital nº 009/2019, datado de 10 de agosto de 2019, NOMEIA, em conformidade com a ordem de classificação, os cidadãos a seguir relacionados para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua do Comércio nº 1424, centro, Município de Taquaruçu do Sul, no prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente Boletim de Nomeação, no Órgão Oficial, para apresentar a documentação e exames necessários e tomar posse no referido cargo, para o qual foi aprovado em concurso público, conforme segue:

- 1 – Cargo: Monitor Escolar:
- KADINA MITIELI DE OLIVEIRA WALKER, classificação: 1º lugar.
- 2 – Cargo: Servente:
- LUCINEIA DOS SANTOS, classificação: 1º lugar.
- 3 – Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
- MICHELLI LUIZA CECON, classificação: 1º lugar;
- MARIA CLENI ARAUJO ROSA, classificação: 2º lugar.
- ALINE DE BORBA, classificação: 3º lugar.
- REJANE SOUZA DA SILVA, classificação: 4º lugar.
- SIMARA RUBIA SAUL DESCOVI, classificação: 5º lugar.
- CLAUDIA MAIRA SILVA DE OLIVEIRA, classificação: 6º lugar.
- LETICIA ZANELLA, classificação: 7º lugar.
- CARMEM REGINA COCCO, classificação: 8º lugar.
- 4 – Cargo: Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Educação Física:
- LEANDRO JOSE PIOVESAN, classificação: 1º lugar.
- 5 – Cargo: Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências:
- ARMINDA ALMEIDA DA ROSA, classificação: 1º lugar.
- 6 – Cargo: Operário:
- LUCENIR ANTONIO DE FARIAS, classificação: 3º lugar.

Para a posse no cargo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Boletim no Órgão Oficial, prorrogável, a pedido, por igual período, os convocados deverão apresentar os seguintes documentos, em cópia autenticada ou acompanhada do correspondente documento original, que ficarão fazendo parte da Pasta Funcional:

1. Cédula de Identidade (RG);
 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 3. Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição, ou de comprovante de situação eleitoral;
 4. Certidão de Nascimento ou Casamento, Separação ou Divórcio;
 5. Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou Certificado);
 6. Comprovante de Regularidade com o Serviço militar (se do sexo masculino);
 7. Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 8. Carteira ou Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 9. Comprovante ou Negativa de inscrição no PIS/PASEP;
 10. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da folha de identificação)
 11. Comprovante de residência atualizado e em nome próprio, ou no caso de comprovante de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o nomeado reside no respectivo endereço;
 12. Uma foto 3/4 colorida, de frente, recente;
 13. Laudos médico e psicológico assinados por médico e psicólogo oficial do Município;
 14. Certidão Negativa do Cartório de Cível e Crime ou Folha Corrida Judicial (emitida pelo site: <http://www.tj.rs.gov.br>);
 15. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” (se exigido no edital de inscrição);
 16. Identificação do Tipo Sanguíneo;
 17. Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou aposentadoria civil ou militar, que caracterize acúmulo vedado pelo art. 37, XVI e parágrafo 10, da Constituição Federal;
 18. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio;
 19. Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda na Fonte, acompanhada de cópia da documentação do(s) dependente(s) (formulário modelo da declaração poderá ser emitido pelo site: <https://www.taquarucudosulrs.com.br/download>);
 20. Declaração ou comprovante contendo e-mail(s) e telefone(s) de contato atualizado(s).
 20. Número da conta bancária no Banco Banrisul.
- Taquaruçu do Sul, RS, 3 de janeiro de 2020.

VALMIR LUIZ MENEGAT,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS

**CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES N.º 01/2020**

O Prefeito Municipal de Palmitinho, Caetano Albarello, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, situada Rua Santos Dumont, nº 25, nesta cidade, inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes. Maiores informações, junto ao setor de Licitações e Contratos em dia e horário de expediente.

Palmitinho/RS, 02 de Janeiro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

**EXTRATO DE CONVÊNIOS E ADITAMENTOS
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único)**

I – CONVÊNIOS:

1) Convênio 06/2019: Objeto: Apropriar o rateio da receita do retorno do ICMS proveniente do Valor Adicionado no Município de Frederico Westphalen, decorrente e resultante das atividades industriais da Cooperativa Triticola Frederico Westphalen Ltda. - Cotrifred, unidade de Laticínios, instalada no Município de Frederico Westphalen, com os demais Municípios conveniados, proporcionalmente à origem dos produtos primários industrializados. Conveniados: Município de Caçara e Município de Frederico Westphalen. Convênio 07/2019: Objeto: Apropriar o rateio da receita do retorno do ICMS proveniente do Valor Adicionado no Município de Frederico Westphalen, decorrente e resultante das atividades industriais da Cooperativa Triticola Frederico Westphalen Ltda. - Cotrifred, unidade de Laticínios, instalada no Município de Frederico Westphalen, com os demais Municípios conveniados, proporcionalmente à origem dos produtos primários industrializados. Conveniados: Município de Vicente Dutra e Município de Frederico Westphalen. Convênio 08/2019: Objeto: Apropriar o rateio da receita do retorno do ICMS proveniente do Valor Adicionado no Município de Frederico Westphalen, decorrente e resultante das atividades industriais da Cooperativa Triticola Frederico Westphalen Ltda. - Cotrifred, unidade de Laticínios, instalada no Município de Frederico Westphalen, com os demais Municípios conveniados, proporcionalmente à origem dos produtos primários industrializados. Conveniados: Município de Iraí e Município de Frederico Westphalen. Convênio 09/2019: Objeto: Apropriar o rateio da receita do retorno do ICMS proveniente do Valor Adicionado no Município de Frederico Westphalen, decorrente e resultante das atividades industriais da Cooperativa Triticola Frederico Westphalen Ltda. - Cotrifred, unidade de Laticínios, instalada no Município de Frederico Westphalen, com os demais Municípios conveniados, proporcionalmente à origem dos produtos primários industrializados. Conveniados: Município de Vista Alegre e Município de Frederico Westphalen. Convênio 11/2019: Objeto: Apropriar o rateio da receita do retorno do ICMS proveniente do Valor Adicionado no Município de Frederico Westphalen, decorrente e resultante das atividades industriais da Cooperativa Triticola Frederico Westphalen Ltda. - Cotrifred, unidade de Laticínios, instalada no Município de Frederico Westphalen, com os demais Municípios conveniados, proporcionalmente à origem dos produtos primários industrializados. Conveniados: Município de Palmitinho e Município de Frederico Westphalen. Convênio 12/2019: Objeto: Apropriar o rateio da receita do retorno do ICMS proveniente do Valor Adicionado no Município de Frederico Westphalen, decorrente e resultante das atividades industriais da Cooperativa Triticola Frederico Westphalen Ltda. - Cotrifred, unidade de Laticínios, instalada no Município de Frederico Westphalen, com os demais Municípios conveniados, proporcionalmente à origem dos produtos primários industrializados. Conveniados: Município de Pinheirinho do Vale e Município de Frederico Westphalen. Convênio 13/2019: Objeto: Visa disciplinar a adesão do Município de Caçara ao Convênio para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, 24 horas, Regional, Porte I, Opção III, localizada na Rua Guararapes, nº 64, bairro Fátima, em Frederico Westphalen/RS. Conveniados: Município de Vicente Dutra e Município de Frederico Westphalen. Convênio 15/2019: Objeto: Visa disciplinar a adesão do Município de Taquaruçu do Sul ao Convênio para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, 24 horas, Regional, Porte I, Opção III, localizada na Rua Guararapes, nº 64, bairro Fátima, em Frederico Westphalen/RS. Conveniados: Município de Taquaruçu do Sul e Município de Frederico Westphalen. Convênio 16/2019: Objeto: Visa disciplinar a adesão do Município de Vista Alegre ao Convênio para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, 24 horas, Regional, Porte I, Opção III, localizada na Rua Guararapes, nº 64, bairro Fátima, em Frederico Westphalen/RS. Conveniados: Município de Vista Alegre e Município de Frederico Westphalen. Convênio 17/2019: Objeto: Visa disciplinar a adesão do Município de Palmitinho ao Convênio para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, 24 horas, Regional, Porte I, Opção III, localizada na Rua Guararapes, nº 64, bairro Fátima, em Frederico Westphalen/RS. Conveniados: Município de Palmitinho e Município de Frederico Westphalen. Convênio 18/2019: Objeto: Visa disciplinar a adesão do Município de Pinheirinho do Vale ao Convênio para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, 24 horas, Regional, Porte I, Opção III, localizada na Rua Guararapes, nº 64, bairro Fátima, em Frederico Westphalen/RS. Conveniados: Município de Pinheirinho do Vale e Município de Frederico Westphalen. Convênio 19/2019: Objeto: Visa disciplinar a adesão do Município de Seberí ao Convênio para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, 24 horas, Regional, Porte I, Opção III, localizada na Rua Guararapes, nº 64, bairro Fátima, em Frederico Westphalen/RS. Conveniados: Município de Seberí e Município de Frederico Westphalen. II) TERMOS ADITIVOS: 1) Nº III ao Convênio 002/2017: Objeto: Prorrogação da vigência do convênio até 31/12/2020. Conveniada: Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência - HDP. 2) Nº III ao Convênio 03/2017: Objeto: Prorrogação da vigência do convênio até 31/12/2020 e supressão de quantitativo. Conveniada: Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência - HDP. 3) Nº III ao Convênio nº 04/2017: Objeto: Prorrogação da vigência do convênio até 31/12/2020. Conveniada: Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência - HDP. 4) Nº II ao Convênio nº 01/2018: Objeto: Prorrogação da vigência do convênio até 31/12/2020. Conveniada: Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência – HDP. 5) Nº II ao Convênio nº 02/2018: Objeto: Prorrogação da vigência do convênio até 31/12/2020. Conveniada: Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência – HDP.

Frederico Westphalen 03 de janeiro de 2020.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

SOCIEDADE AQUÁTICA BELA VISTA – SABEVI

CONVOCAÇÃO

A Sociedade Aquática Bela Vista – SABEVI convoca os associados, proprietários dos Títulos em débito junto à Sociedade, que quitem suas pendências, tendo em vista que a mesma aplicará as sanções previstas no § 3º do Artigo 10º do seu Estatuto Social àqueles que permanecerem inadimplentes.

Frederico Westphalen, RS, 02 de Janeiro de 2020.

De acordo: Sociedade Aquática Bela Vista – SABEVI

ELOI FERNANDES VIEIRA
Presidente

EDITAIS DE CASAMENTOS

SILVIA REGINA ASSUMPÇÃO
CARBONARI

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade.

FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR:

EDITAL Nº 7685 – ARIEL EDUARDO GONÇALVES JURASZCK e VITÓRIA MARI MURAKAMI DOS SANTOS.

EDITAL Nº 7686 – MAURÍCIO LUÍS GOMES STUCHI e LUANA TEIXEIRA DE PAULA.

EDITAL Nº 7687 – ANDRÉ DORIGON e PATRÍCIA BASSO.

SE HOUVER ALGUM IMPEDIMENTO, ACUSE-O NA FORMA DA LEI.

Frederico Westphalen/RS, 30 de dezembro de 2019

SILVIA REGINA ASSUMPÇÃO
CARBONARI
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
AVISO DE ATUALIZAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES**

O Município de FREDERICO WESTPHALEN, em cumprimento ao disposto no Art. 34, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna público aos interessados que está realizando junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, sito a Rua José Cañellas, nº 258, Centro, inscrição para novos fornecedores e atualização cadastral para os já existentes. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone (55)3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

FREDERICO WESTPHALEN - RS, 02 de Janeiro de 2020.
Simone T. Duarte da Silva
Secretária Municipal da Fazenda